



Portaria nº 031

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato nº: 20269006

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 01.2026

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica-jurídica continuada em apoio à Mesa Diretora da Câmara Municipal, compreendendo orientação e emissão de pareceres em matérias legislativas, administrativas e de gestão pública, com foco na consultoria e assessoramento técnico necessário à adequada tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo.

O(a) Sr(a) DIRCK ROBERTO DA SILVA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, como CONTRATANTE e ROCHA E OLIVEIRA ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GABRIEL LIRA FELICIANO, CPF nº 023.511.492-89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

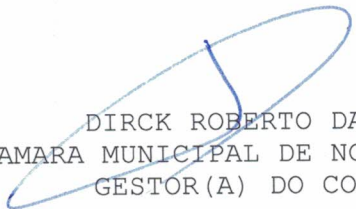
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVO PROGRESSO - PA, 30 de março de 2026


DIRCK ROBERTO DA SILVA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
GESTOR(A) DO CONTRATO